



Vara de Família e Anexos da Comarca de
CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ

Telefone: (44) 3518-2160
E-mail: varadafamilia@tjpr.jus.br
Av. José Custódio de Oliveira, 2065
Campo Mourão - PR, CEP: 87300-020.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O DOUTOR EDSON JACOBUCCI RUEDA JUNIOR – MM.
JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA FAMÍLIA E
ANEXOS, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital
virem ou dele conhecimento tiverem de que será levado à venda, o bem
objetivo de partilha, na forma abaixo descrita:

VENDA EM 1ª PRAÇA: dia 14 de novembro de 2024, às 15h00min
(exclusivamente eletrônico), pelo maior lance oferecido, acima do preço
da avaliação.

VENDA EM 2ª PRAÇA: no dia 25 de novembro de 2024, as 15h00min
(exclusivamente eletrônico) a quem mais der, observando-se o preço
mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

LOCAL: 1ª e 2ª praça, exclusivamente pelo meio eletrônico, através do site
do leiloeiro - www.spencerleiloes.com.br.

AUTOS: Ação de Cumprimento de sentença nº 0008276-
34.2014.8.16.0058, em que é autor Eugênia Carlos da Silva e réu Cicero
Lourenço da Silva.

BEM(NS): Lote de terras nº 19-A da quadra nº 02, com área de 150,00m²
situado na planta do Jardim Paulino, nesta cidade, com os seguintes
limites e confrontações: de frente pela testada do alinhamento predial da
rua Daniele Slomp Busarello, numa extensão de 12,50m; de fundos
laterais por uma linha seca e reta, de um lado com o lote 19-R numa
extensão de 12,00m; de outro lado com o lote 01, numa extensão de
12,00m; de fundo por uma linha reta e seca confrontando com o lote nº
20, numa extensão de 12,50m. Matrícula nº 41.844 do CRI 1º ofício desta
comarca contendo uma edificação residencial com área de 90,00m²
coberta de telhas de barro, esquadrias metálicas forro paulista.

AVALIAÇÃO: O imóvel foi avaliado em R\$ 117.000,00 (cento e dezessete
mil reais)

DEPÓSITO: entre as partes.

VALOR DO DÉBITO: alienação de coisa comum.

FORMA DE PAGAMENTO: O valor arrematado deverá ser depositado
judicialmente, aceitando-se o parcelamento do valor em 10 (dez)
parcelas, podendo o arrematante prestar como garantia o próprio bem
arrematado (Art. 885, NCPC).

DESPESAS DE ARREMATAÇÃO: A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco
por cento) sobre o valor arrematação, pagos pelo arrematante ou 2% (dois
por cento) sobre o valor da avaliação ou do acordo (o que for menor), nos
casos de acordo ou de pagamento depois da publicação dos editais, sendo
o valor devido pela parte executada ou pelo terceiro interessado, tudo nos
termos do art. 884, parágrafo único do CPC.

INTIMAÇÃO: Pelo presente edital, ficam as partes devidamente intimadas,
para querendo, acompanhar o presente leilão.

Campo Mourão, 10 de setembro de 2024.

Eu, Chefe de Secretaria/Supervisor (a) que digitei e subscrevi.

EDSON JACOBUCCI RUEDA JUNIOR

Juiz de Direito
Assinado eletronicamente

